



LEI MUNICIPAL Nº 843/2022

São José Xingu – MT, 23 de março de 2022.

Altera o Anexo Único, da Lei Municipal nº. 488/2012 e dá outras providências.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA, Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo de vagas dos cargos constantes das ordens 6 e 8 do Anexo Único da Lei Municipal nº. 488/2012.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à partir de 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 23 de março de 2022.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>Autoridade competente</p>
--



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03



ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE
CARGOS
COMISSIONADOS

Ordem	Denominação	Quantidade	Valor Remuneração
01	Secretário Municipal	09	Lei Específica
02	Administrador Distrital	01	3.500,00
03	Assessor de Promoção Social	01	1.212,00
04	Assessor Jurídico	01	5.200,00
05	Coordenador de PSF	02	5.200,00
06	Diretor de Departamento	30	2.025,00
07	Dirigente de Setor	30	1.520,00
08	Encarregado de Serviços	40	1.212,00
09	Representante Município Cuiabá	01	2.968,24
10	Secretário Gabinete Prefeito	01	1.212,00
11	Secretário Representação e Cadastro	01	2.025,00
12	Supervisor de Serviços de Reabilitação	01	5.200,00
13	Supervisor de Transportes	01	5.200,00
14	Pregoeiro	02	3.500,00
15	Tesoureiro	01	4.200,00
16	Coordenador Administrativo Educacional	01	2.500,00
17	Diretor de Convênios	01	3.500,00
18	Supervisor de Serviços	15	5.200,00
19	Secretário Adjunto de Serviços	10	3.500,00
20	Coordenador de Unidade Hospitalar e P.A.	01	6.000,00
21	Diretor de Departamento II	18	2.200,00

Total..... 168